

LEI N.º 710 / 97.

Dispõe sobre implantação no Município de Programa de Saúde da Família. - PSF.

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a implantar no Município o Programa de Saúde da Família - PSF.

Artigo 2º - Para implantação do referido Programa poderá o Município formalizar junto ao Ministério da Saúde, um compromisso de co-financiamento, estabelecendo mecanismos de referência e contra referência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia - SP., 03 de julho de 1.997.

JOSÉ GARCIA LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume na mesma data.